



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VIII Nº 1756- BERNARDO DO MEARIM, TERÇA FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUC/001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2003001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
TERMO DE CONTRATO Nº SEMUC/001/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE E A EMPRESA C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com sede na Av. Manoel Matias, S/N, Centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.345/0001-69, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. Izael Vieira da Silva, nomeado pela Portaria nº 0201010/2017, publicada em 02/01/2017, portador do CPF sob n.º 864.148.013-72, RG sob nº 1969606 SSP/PI, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55, com sede na Travessa Crescencio Raposo, 55, Sala 01 – Centro. CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, neste ato representada pelo Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador RG: 000114031099-0 GESP/MA e CPF 884.357.333-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2003001/2019, e o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço na realização e animação do **CARNAVAL 2020** do município de Bernardo do Mearim, com execução mediante o regime de prestação parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

GRUPO 11: EVENTOS					
OITAVO EVENTO – CARNAVAL (4 DIAS DE FESTIVIDADES)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
71	PALCO COM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, COBERTURA E CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE PROFUNDIDADE POR 30 METROS DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DO PISO DE 1,0 METRO (CHÃO AO PISO DO PALCO), DUAS ESCADAS DE ACESSO E CAMARIM COM ÁREA MÍNIMA DE 20 M ² ;	EVENTO	1	27.900,00	27.900,00
72	SONORIZAÇÃO QUE ATENTA AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DE CADA BANDA E A UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 15.000 PESSOAS POR NOITE, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CONSOLES DE 40X10X4 (PALCO E PA); 01 PA 6X6 SISTEMA FLY LINE WAY PA 32; 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30 M E OUTRA A 60 M DO PALCO;	EVENTO	1	31.500,00	31.500,00
73	ILUMINAÇÃO - MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA ESTRUTURA DE PALCO DUAS ÁGUAS, CONTANTO COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTROLADOS ATRAVÉS DE MESA ESPECIAL A PARTIR DE "HOUSE MIX" COM 48 (QUARENTA E OITO) CANHÕES COLORIDO DE LAMPADAS PAR, FOCO 02, OITO EFEITOS (MOVINGRED) 250, DUAS TORRES DE CONTRA LUZ COM DOIS MINIBRUTES PARA ILUMINAÇÃO DA PALTEIA E CANHÃO SEGUIDOR, DEVE ANTES ESTAR MONTADA 24 HORAS ANTES DO EVENTO.	EVENTO	1	25.200,00	25.200,00
TOTAL DO GRUPO 11 - R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)					

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 004/2019, com seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, mediante o regime de prestação parcelada sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por item – Ata de Registro de Preços nº 007/2019 – Processo Administrativo nº 2003001/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

4.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

5.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se:

6.1.1. executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Bernardo do Mearim ou a terceiros;

6.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ **84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **10(dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. não produziu os resultados acordados;

10.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE.**

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0016 – Gestão de Política Cultural

PROJETO/ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção e apoio as atividades culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 0124000055

VALOR: R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscientos reais)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.7. Fizer declaração falsa;
- 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XV. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 16.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 16.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 16.3.3. judicial, nos termos da legislação.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- 16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.5.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as

disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 0201001/2019, no Decreto Municipal nº 0607001/2017, Decreto Municipal nº 1010001/2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim-MA, 10 de fevereiro de 2020.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo E Juventude
Izael Vieira da Silva
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Juventude
CPF: 864.148.013-72
Portaria: 0201010/2017
CONTRATANTE

C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
RG nº 000114031099-0 GESP/MA
CPF: 884.357.333-00
Administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____
2) _____
CPF _____

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUC/001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CONTRATO Nº SEMUC/001/2020. ORIGEM: Processo administrativo nº 2003001/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.345/0001-69. **CONTRATADO:** C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 19.209.340/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço na realização e animação do CARNAVAL 2020, deste município. **VALOR TOTAL: R\$ 84.600,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). **FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidades Orçamentária:** 10.01- **Função:** 13, **Sub-Função:** 392, **Programa:** 0016. **Projeto/Atividade:** 2.077-. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00-. **Fonte:** 0124000055 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude por seu Secretário Izael Vieira da Silva, como Contratante e pela empresa C. J. A. REPRESENTAÇÕES LTDA – ME o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho como Contratado. Bernardo do Mearim, 10 de fevereiro de 2020.

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUC/002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2003001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 TERMO DE CONTRATO Nº SEMUC/002/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE E A EMPRESA E. TALES COSTA LIMA.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com sede na Av. Manoel Matias, S/N, Centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.345/0001-69, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. Izael Vieira da Silva, nomeado pela Portaria nº 0201010/2017, publicada em 02/01/2017, portador do CPF sob n.º 864.148.013-72, RG sob nº 1969606 SSP/PI, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **E. TALES COSTA LIMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua 03 casa 30L Parque Henrique, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Wilfran Vieira

dos Santos Costa, portador do RG: 013074331999-4 SSP/MA e CPF: 912.536.243-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2003001/2019, e o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço na realização e animação do **CARNAVAL 2020** do município de Bernardo do Mearim, com execução mediante o regime de prestação parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

GRUPO 1: BANDAS NACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA NACIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO	SHOW	1	74.000,00	74.000,00
TOTAL DO GRUPO 1 - R\$ 74.000,00					

GRUPO 2: BANDA REGIONAL DE RENOME					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	26.000,00	26.000,00
17	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA. 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	26.000,00	26.000,00
TOTAL DO GRUPO 2 - R\$ 52.000,00					

GRUPO 3: BANDAS LOCAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	5.500,00	5.500,00
35	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE	SHOW	1	5.500,00	5.500,00

	CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.				
36	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	5.500,00	5.500,00
37	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	5.500,00	5.500,00
38	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOCAL, (PEQUENA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 01 (UM) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, E 04 (QUATRO) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	5.500,00	5.500,00
TOTAL GERAL DOS GRUPOS – R\$ 27.500,00					

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 004/2019, com seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, mediante o regime de prestação parcelada sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por item – Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – Processo Administrativo nº 2003001/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

4.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

5.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se:

6.1.1. executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Bernardo do Mearim ou a terceiros;

6.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

- 6.1.6.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7.** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8.** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1.** O valor total do contrato é de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
- 8.2.** No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.
- 8.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1.** O prazo para pagamento será de **10(dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 10.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.4.1.** não produziu os resultados acordados;
- 10.4.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.4.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1.** Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 10.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.6.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE.**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0016 – Gestão de Política Cultural
Projeto/Atividade: 2.077 – Manutenção e apoio as atividades culturais.
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0100000000 –
Valor R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

c. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos

estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

16.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

16.3.3. judicial, nos termos da legislação.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

16.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 0201001/2019, no Decreto Municipal nº 0607001/2017, Decreto Municipal nº 1010001/2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim, 10 de fevereiro de 2020.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo E Juventude
Izael Vieira da Silva
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Juventude
CPF: 864.148.013-72
Portaria: 0201010/2017
CONTRATANTE

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ: 05.832.178/0001-12
Wilfran Vieira dos Santos Costa
RG nº 013074331999-4 SSP/MA
CPF: 912.536.243-72
Procurador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEMUC/002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CONTRATO Nº SEMUC/002/2020. ORIGEM: Processo administrativo nº 2003001/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.345/0001-69. **CONTRATADO:** E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço na realização e animação do CARNAVAL 2020, deste município. **VALOR TOTAL: R\$ 153.500,00** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). **FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidades Orçamentária:** 10.01- **Função:** 13, **Sub-Função:** 392, **Programa:** 0016. **Projeto/Atividade:** 2.077-. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00-. **Fonte:** 0100000000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude por seu Secretário Izael Vieira da Silva, como Contratante e pela empresa **E. TALES COSTA LIMA** o Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa como Contratado. Bernardo do Mearim, 10 de fevereiro de 2020.

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUC/003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2003001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
TERMO DE CONTRATO Nº SEMUC/003/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE E A EMPRESA E. TALES COSTA LIMA.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, com sede na Av. Manoel Matias, S/N, Centro, Bernardo do Mearim-MA, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.345/0001-69, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. Izael Vieira da Silva, nomeado pela Portaria nº 0201010/2017, publicada em 02/01/2017, portador do CPF sob n.º 864.148.013-72, RG sob nº 1969606 SSP/PI, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **E. TALES COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12, com sede na Rua 03 casa 30L Parque Henrique, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras – MA, neste ato representada pelo Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa, portador do RG: 013074331999-4 SSP/MA e CPF: 912.536.243-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2003001/2019, e o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço na realização e animação do **CARNAVAL 2020** do município de Bernardo do Mearim, com execução mediante o regime de prestação parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

GRUPO 2: BANDA REGIONAL DE RENOME					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	SHOW ARTÍSTICO COM BANDA REGIONAL DE RENOME, (MÉDIA) COMPOSTA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANTORES, 02 (DOIS) GUITARRISTA, 01(UM) CONTRA BAIXISTA, 01(UM) TECLADISTA; 01(UM) BATERISTA, 01 SAXOFONISTA, 01(UM) TROMPETISTA, 02(DOIS) PERCUSSIONISTAS E 06 (SEIS) BAILARINOS E LOCUÇÃO DE PALCO. SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H30MIN. (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) DE DURAÇÃO. - OBS: OS MÚSICOS E COMPONENTES DA BANDA, ASSIM COMO OS INSTRUMENTOS MUSICAIS CITADOS ACIMA, PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS, CASO HAJA NECESSIDADE CONFORME VARIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL EXIGIDO OCASIONALMENTE NO CONTEXTO DO EVENTO.	SHOW	1	26.000,00	26.000,00
TOTAL DO GRUPO 2 - R\$ 26.000,00					

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 004/2019, com seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, mediante o regime de prestação parcelada sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por item – Ata de Registro de Preços nº 008/2019 – Processo Administrativo nº 2003001/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

- 4.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

- 5.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 5.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.1.4. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 5.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se:

- 6.1.1. executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
- 6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Bernardo do Mearim ou a terceiros;
- 6.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor total do contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
- 8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.
- 8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de **10(dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.
- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 10.4.1. não produziu os resultados acordados;
- 10.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 10.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Bernardo do Mearim, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE.**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Unidade Orçamentária: 10.01 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0016 – Gestão de Política Cultural

Projeto/Atividade: 2.077 – Manutenção e apoio as atividades culturais.

Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0124000055 –

Valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.7. Fizer declaração falsa;
 - 14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- e. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - f. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**
- 15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV.** o atraso injustificado no início do serviço;
 - V.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato; ou
 - XV.** descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 16.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 16.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 16.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.4.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- 16.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.5.3. Indenizações e multas.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**
- 17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 0201001/2019, no Decreto Municipal nº 0607001/2017, Decreto Municipal nº 1010001/2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim, 10 de fevereiro de 2020.

Município de Bernardo do Mearim/Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo E Juventude
Izael Vieira da Silva
Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Juventude
CPF: 864.148.013-72
Portaria: 0201010/2017
CONTRATANTE

E. TALES COSTA LIMA
CNPJ: 05.832.178/0001-12
Wilfran Vieira dos Santos Costa
RG nº 013074331999-4 SSP/MA
CPF: 912.536.243-72
Procurador
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF _____
2) _____
CPF _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEMUC/003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003001/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CONTRATO Nº SEMUC/003/2020. ORIGEM: Processo administrativo nº 2003001/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.345/0001-69. **CONTRATADO:** E. TALES COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.832.178/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço na realização e animação do CARNAVAL 2020, deste município. **VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais). **FONTE DE RECURSOS: Órgão/Unidades Orçamentária:** 10.01- **Função:** 13, **Sub-Função:** 392, **Programa:** 0016. **Projeto/Atividade:** 2.077-. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00-. Fonte: 0124000055. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude por seu Secretário Izael Vieira da Silva, como Contratante e pela empresa **E. TALES COSTA LIMA** o Sr. Wilfran Vieira dos Santos Costa como Contratado. Bernardo do Mearim, 10 de fevereiro de 2020.

TERMO DE CONTRATO Nº FMS/006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TERMO DE CONTRATO Nº FMS/006/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa**, nomeado pela Portaria nº **0201003/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.956.130/0001-28, com sede na Av. Industrial Gil Martins, nº 1203, Pio XII, CEP: 64.019-825, no Município de Teresina/PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Pereira Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 1.001.423 SSP/PI e CPF nº 373.764.383-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0108001/2019**, e o resultado final do **Pregão nº 009/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Bernardo do Mearim (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 009/2019**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	MARCA/FABRICANTE	PROCEDENCIA
1	AGULHA DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 30 X 7 MM, TIPO CAUDAL, ESTÉRIL.	PACOTE	400	4,99	1.996,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
2	ABAIXADOR LÍNGUA. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO 14 CM FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	7000	0,05	350,00	THEOTO	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL
3	AGULHA HIPODERMICA. ESPECIFICAÇÃO. MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X 4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM . 30 X 8,0 MM. 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4000	10,37	41.480,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
4	AGULHA PARA ANESTESIA (RAOUI) ESPECIFICAÇÃO. CONFECCIONADA EM AÇO INÓX QUINCKE CALIBRE 26G X 3 1/2.	UNIDADE	2000	8,78	17.560,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
5	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO. (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2 CALIBRE 90 X 5, ESTERIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS ou SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUEIH LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFÍCILTE A INSERÇÃO DO MANDRIL O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL	UNIDADE	3000	5,21	15.630,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
6	ALCOOL ETILICO 70% ESPECIFICACAO PA 95% FRASCO COM 1000ML. FORMULA QUIMICA C2H2O. MASSA MOLAR 46,07 G/MOL	EMBALAGEM	3000	6,20	18.600,00	ITAJA	JALLES MACHADO - BRASIL
7	ALCOOL IODADO 0,1% ESPECIFICACAO EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	3000	18,00	54.000,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
8	ALCOOL ETILICO (ETANOL) ESPECIFICACAO PA 95% FRASCO COM 1000ML LIQUIDO PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07	FRASCO	2500	14,94	37.350,00	RICIE	RICIE - BRASIL
9	ALGODAO HIDROFILO 500G 100% ALGODAO ALVEJADO INODORO ISENTO DE AMIDO FIBRAS LONGAS EM CAMADAS SOBREPSTAS E UNIFORME MACIO. COR BRANCA BOA ABSORVENCIA ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO PACOTE COM 500G	PACOTE	2000	12,55	25.100,00	NATHALYA	EUROMED IND. E COM. LTDA - BRASIL
10	ALMOTOLIA ESPECIFICACAO FRASCO MATERIAL EM POLIPROPILENO (PLASTICO) TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR TIPO TAMP A EM ROSCA. COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	20	3,71	74,20	J PROLAB	J. PROLAB - BRASIL
11	ALMOTOLIA ESPECIFICACAO FRASCO MATERIAL EM POLIPROPILENO (PLASTICO) TIPO BICO RETO, LONGO,	UNIDADE	20	5,46	109,20	J PROLAB	J. PROLAB - BRASIL

	ESTREITO COM PROTETOR TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML						
12	AMBU ADULTO. ESPECIFICACAO COM RESERVATORIO FEITO EM SILICONE REANIMADOR MANUAL	UNIDADE	0	192,99	-	FOYOMED	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
13	REANIMADOR PORTATIL INFANTIL (AMBU) ESPECIFICACAO AMBU RENIMADOR EM SILICONE FACILITA O USO. A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS EQUIPAMENTOS DE RESGATE E USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL DE FACIL USO E ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	0	185,50	-	FOYOMED	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
14	REANIMADOR PORTATIL NEONATAL (AMBU) • DE SILICONE 100% GRAU MÉDICO , MELHOR FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE BALÃO DE SILICONE PROPORCIONA EXCELENTE EXPANSÃO E SUA FLEXIBILIDADE PERMITE UTILIZAR COM A PONTA DOS DEDOS CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUDO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO. PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO PODE SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FACIL TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4 É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 30 KG, BALÃO DE SILICONE 1.800ML COM VÁLVULA POP-OFF VOLUME DE ENTREGA (VOLUME SISTÓLICO) 1060 ML. RESERVATÓRIO 2700 ML	UNIDADE	0	224,50	-	FOYOMED	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
15	NEBULIZADOR. ESPECIALIZAÇÃO TIPO- ULTRASSÔNICO MODELO DE MESA. AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA MATERIAL COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES C/ NO MÍNIMO MÁSCARA EXTENSOR FRASCO GRADUADO	UNIDADE	0	187,50	-	G-TECH	FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL ESPECIFICAÇÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PCV DE USO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 ATÉ 18CM) RECOMENDADO PARA USO DOMESTICO HOSPITALAR INCLUSO 1 MANÔMETRO 0-300 MMHG. 1 BRAÇADEIRA 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO 1 PERA 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES 1 ESTOJO PARA - TRANSPORTE VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	0	123,50	-	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
17	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ESPECIFICACAO TIPO ANEROIDE MODELO REDONDO, MATERIAL BASE METAL GRADUACAO MOSTRADOR 1 A 300 MATERIAL BRACADEIRA NYLON TIPO FECHO BRACADEIRA VELCRO TAMANHO ADULTO	UNIDADE	0	99,90	-	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
18	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO MEDINDO 20 CM X 1,50 M CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100 % DE ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, COM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES IMPERMEABILIZANDO-A, ENROLADA SOBRE SI EM PAPEL ACETINADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300	15,99	4.797,00	ORTOFEN	OROTOFEN - BRASIL

19	ATADURA DE CREPE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80(REPOUSO) SENDO 4,50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE OUAISQUER DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	500	6,75	3.375,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
20	ATADURA DE CREPE TIPO ESPECIFICAÇÃO MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO. COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM2. COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADA SOBRE SI MESMA. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS. IMPUREZAS E FLAPOS	ROLO	400	7,24	2.896,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
21	ATADURA DE CREPE ESPECIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL COM 13 FIOS CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE: COM 12 UNIDADES	PACOTE	400	10,54	4.216,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
22	ATADURA ESPECIFICAÇÃO. GESSADA MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 2 M DE COMPRIMENTO. ENROLADA SOBRE EIXO PLÁSTICO RÍGIDO. COM GESSO EM CAMADAS UNIFORMES IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO OU SOBRE GAZE DE ALGODÃO COM 15 FIOS POR CM. ACABAMENTO LATERAL COM CORTE SINUOSO (ZIG-ZAG) PARA EVITAR DESFIAMENTO APÓS MOLHADA COM AGUA A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE. CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO.	UNIDADE	400	1,22	488,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
23	ATADURA GESSADA ESPECIFICAÇÃO DE 10CM DE LARGURA POR 3,0M DE COMPRIMENTO COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG-ZAG SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS EMBALAGEM IMPERMEÁVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILINDRICO, NAO ESTERIL	UNIDADE	700	1,59	1.113,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
24	ATADURA GESSADA 15CM • EM ROLO C/3M. 15 FIOS CM2. C/GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE. ACABAMENTO EM ZIG-ZAG. SECAGEM RÁPIDA, ENTRE 5 E 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL, ENROLADA DE FORMA CONTINUA. COM DADOS DE IDENTIFICACÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	700	2,69	1.883,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
25	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. ESPECIFICAÇÃO. ATADURA GESSADA MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 300CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO, SECAGEM ULTRA RÁPIDO	UNIDADE	500	3,59	1.795,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
26	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	220	19,89	4.375,80	HN DESC	HN DESC comercio e confecções de produtos hospitalares Ltda.epp - BRASIL

27	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA INOX CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG, FRAÇÃO CAPACIDADE PRECISÃO DE 5G, TENSÃO 220 VOLTS: APLICAÇÃO NEONATAL, TIPO DIGITAL FREQUÊNCIA 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	0	802,00	-	WELMY	WELMY - BRASIL
28	BOLSA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL POLÍMERO, COMPOSIÇÃO C/GEL ATÓXICO, CAPACIDADE CERCA 500 ML	UNIDADE	14	14,39	201,46	TERMOGEL	TERMOGEL - BRASIL
29	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO REVESTIDA COM AMIANTO E SACOLA PLÁSTICA CAPACIDADE 07 L	UNIDADE	1000	4,44	4.440,00	ASTRABOX	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP - BRASIL
30	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE (TIPO DESCARTEX) BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO COM PAREDE E FUNDO RESISTENTE E SACO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	0	8,49	-	ASTRABOX	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP - BRASIL
31	CAIXA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA DE PVC E ISOLAMENTO ENTRE PAREDES EM APLICAÇÃO TRANSPORTE MATERIAL PERECÍVEL	UNIDADE	30	82,79	2.483,70	MOR	MOR - BRASIL
32	CAIXA TÉRMICA. MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 18L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADA. RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS NA APLICAÇÃO TRANSPORTE MEDICAMENTOS	UNIDADE	30	82,79	2.483,70	MOR	MOR - BRASIL
33	CANULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 2,5, Nº 3,0 , Nº 4,0 , Nº 5,0, Nº 6,0, Nº 7,0, Nº 8,0, Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARINGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO: TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA . TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATOXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE FÁCIL ADAPTAÇÃO: DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UNIDADE	40	57,00	2.280,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
34	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G. APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO. SISTEMA SEGURANÇA. AGULHA ELETROPOUDA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	3000	1,13	3.390,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA

35	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO OCULOS ADULTO. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC SILICONADO COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A UNHA DE OXIGÊNIO DE AR. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE APRESENTAR UM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA UNIFORME. LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 210 CM, CALIBRE DE 12 FR, COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE NA OUTRA, DOIS INTRODUTORES NASAIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO 60, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DE USO ÚNICO, ATOXICO E EPIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	2000	1,62	3.240,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
36	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS NEONATAL CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS TAMANHO NEONATAL COMPÕE-SE DE TUBO COM EXTENSÃO DE 2,1M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E IDEAL, ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO DO OXIGÊNIO E PRONGA NASAL SILICONADA COM PONTA CURVA COM 3,2CM NÃO CONTEM LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERILIZADO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1000	1,85	1.850,00	FOYOMED	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
37	CLAMP UMDILICAL ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PVC RIGIDO. APLICACAO UMBILICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	0	0,50	-	WILTEX	YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
38	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS COM SITEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIATRICO	UNIDADE	3000	1,29	3.870,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
39	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICACAO SOLUÇÃO TOPICA, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	400	19,92	7.968,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
40	COLETOR DE URINA MATERIAL PVC TIPO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE CERCA DE 2000ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML VALVULA ANTI-REFLUO PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE, ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	900	4,09	3.681,00	LABORIMPORT	POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA
41	COLETOR DE URINA E SECREÇOES. TIPO SACO, SISTEMA ABERTO, MATERIAL PLÁSTICO. COR. TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO. POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE. GRADUAÇÃO A CADA 100 ML CAPACIDADE 2000 ML. ESTERILIDADE NÃO ESTERIL, USO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS, LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE ALÇA FLEXIVEL. TIPO CORDÃO.	UNIDADE	1400	0,82	1.148,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL

42	COMPRESSA CIRURGICA ESPECIFICAÇÃO COMPRESSA CIRURGICA EM GAZE HIDROFILA NA COR BRANCA COM 04 CAMADAS DE GAZE UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS COM ALÇA FIXADA NO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO RADIOPACO, MEDINDO 50X45CM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	500	55,45	27.725,00	MEDBRAS	MEDBRAS - BRASIL
43	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15CM MEDIO ESPECIFICACAO MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CALCIO E CARMELOSE. DIMENSAO CERCA DE 15X15CM PERMEABILIDADE SEMIPERMEAVEL, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTERIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000	22,39	22.390,00	CONVATEC	CONVATEC - BRASIL
44	DESINFETANTE HOSPITALAR ESPECIFICACAO ALTO NIVEL DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGO SEMICRITICO. SLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2% . GALAO DE 5L	GALAO	400	110,30	44.120,00	CINORD	CINORD - BRASIL
45	DETERGENTE ENZIMATICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS, FRASCO PLASTICO COM 1000ML. ESPECIFICACAO DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS COM EFICIENCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFICO UTILIZADO NAS OPERACOES DE LIMPEZA REMOVENDO RESIDUOS ORGANICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.	UNIDADE	600	39,49	23.694,00	GROW	GROW - BRASIL
46	DRENO DE PENROSE Nº 1, 2, 3, 4 E 5. ESPECIFICACAO DRENO CIRURGICO TIPO DE PENROSE MATERIAL LATEX ATOXICO. COMPONENTES COM PO BIO-ABSORVIVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GAZE	UNIDADE	1000	4,12	4.120,00	WALTEX	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL
47	DRENO TORAXICO ADULTO Nº 32 ESPECIFICO DRENO TORAIKO C/FIO RADIOPACO EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL	UNIDADE	100	8,85	885,00	LAC-MEDICAL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL
48	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL ESPECIFICAÇÃO EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ENVASADAS EM BOLSAS / FRASCOS-AMPOLAS. EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO. COM TAMPA PROTETORA PEÇA ERGONÓMICA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO. COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 GOTAS, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM LINHA INDICADORA DO NIVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR PARA APROXIMADAMENIE 20 GOTAS, IML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS, COM POROSIDADE EM TORNO DE 15 MICRAS TUBO EXTENSOR DE PVC COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.8 M VOLUME DO PREENCHIMENTO PINÇA TIPO ROLETE. SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE GRAU CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO. AJUSTÁVEL A BOMBA DE INFUSÃO. INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLASTICA ATOXICA SEM LATEX. AUTO CICATRIZANTE COM PINÇA CLAMP INCORPORADA CONECTOR DISTAL SPIN-LOCK COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRON	UNIDADE	9000	1,77	15.930,00	LABORIMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

49	EQUIPO MICROGOTAS ESPECIFICACAO EQUIPO PARA INFUSAO VENOSA PARA SOROTERAPIA MICRO GOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSAO. CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO; CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETRIADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO A OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO DE PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE AESSO VENOSO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	750	1,99	1.492,50	LABORIMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
50	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMACAO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUCAO DEGERMANTE DE PVPI 1% DE IODO ATIVO EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERIL DESCARTAVEL.	UNIDADE	1000	2,60	2.600,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
51	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODAO IMPERMEAVEL BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA DE FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO	UNIDADE	5000	8,34	41.700,00	PROCITEX	CREMER S/A - BRASIL
52	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR APLICACAO ADULTO MATERIAL AUSCULTADOR METAL CROMADO, MODELO TIPO RAPPAPORT CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO DUPLO DE PVC, ACESSORIOS DIAFRAGMAS 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC). APRESENTACAO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	120	33,09	3.970,80	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
53	EXTENSOR EQUIPO SORO P/PERFUSAO PVC CRISTAL MIN 40CM CONECTOR LUER LOCK E LUER FEMEA C/TAMPAS ESTERIL E DESCARTAVEL	UNIDADE	700	1,64	1.148,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
54	FILME RADIOLÓGICO 18X24CM (RAIO X) -ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL POLIURETANO, COM BASE VERDE.	UNIDADE	0	89,99	-	IBF	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL
55	FILME RADIOLÓGICO 24X30CM (RAIO X) - CX C/100 FOLHAS ESPECIFICACAO MATERIAL POLIURETANO COM BASE VERDE	CAIXA	0	231,00	-	IBF	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL
56	FILME PARA RX 30X40CM - ESPECIFICAÇÃO: SENSÍVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES. CX COM 150 FOLHAS.	CAIXA	0	175,00	-	IBF	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL
57	FILME PARA RX 35X35CM - ESPECIFICACAO SENCIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CX COM 100 FOLHAS.	CAIXA	0	241,00	-	IBF	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL
58	FILME PARA RX 35X43CM - ESPECIFICACAO SENCIVEL AO VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CX COM 100 FOLHAS.	CAIXA	0	400,00	-	IBF	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - BRASIL
59	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIDIOXANONA MONOFILAMENTO TIPO FIO 0 E 2-0 COR VIOLETA COMPRIMENTO 70CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0CM ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	5000	9,99	49.950,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
60	FIO PARA SUTURA ESTERIL DE USO ÚNICO CATGUT CROMADO Nº 0, 1-0, 2-0, 3-0, 4-0 COM 70 CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM)	UNIDADE	7000	3,44	24.080,00	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

61	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0 E 2-0 COR AZUL COMPRIMENTO 75CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 2,5CM ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	5000	3,37	16.850,00	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
62	FITA SEDA PRETA TRANCADA Nº 2-0 E 3-0 COM AGULHA 1,7 ESPECIFICACAO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	300	50,19	15.057,00	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA
63	FITA PARA CURATIVOS EM GERAL MICROPORE HIPOALERGENICA COR BRANCA ENROLADA EM CARRETEL PLASTICO (COM TAMPADE PROTECAO) MEDIDA: 50MMX45M	ROLO	1000	6,78	6.780,00	CIEX	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
64	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30M X 19MM, COR BRANCA ESPECIFICACAO: MATERIAL DORSO EM PAPEL CREPADO. CARACTERISTICAS ADICIONAL C/INDICADOR TERMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UNIDADE	1000	5,40	5.400,00	CIEX	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
65	FITAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO TIRAAS DE MEDICAO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS OM O MEDIDOR DE GLICOE G-TECH FREE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	EMBALAGEM	800	74,15	59.320,00	ON CALL PLUS	ACON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
66	FIXADOR DE LAMINAS ESPECIFICACAO CITOLOGICO POLIETILENO GLICOL EM ALCOOL ETILICO SPRAY C/100ML	UNIDADE	1000	5,75	5.750,00	VAGISPEC	ADLIN PLASTICO LTDA - BRASIL
67	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 ESPECIFICACAO 9 FIOS COM 500 UNIDADES	PACOTE	1430	14,25	20.377,50	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
68	GEL CONDUTOR APLICACAO P/ULTRASSONOGRRAFIA GALAO 5KG	GALAO	200	23,10	4.620,00	FORTSAN	FORTSAN - BRASIL
69	APARELHO MEDICAO. GLICOSE APARELHO DE MEDIDOR DE GLICOSE TIPO CCU-CHECK MODELO ACTIVE	UNIDADE	0	45,29	-	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO., LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
70	GLUTARALDEIDO APRESENCACAO SOLUCAO A 2% INDICACAO COM PO ATIVADOR PARA 28 DIA. GALAO COM 5L	GALAO	100	107,00	10.700,00	CINORD	CINORD SUDESTE QUÍMICA LTDA ME - SERRANA - BRASIL
71	GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO BRANCO TOUCA SANFONADA HIPOALERGENICA COM ELASTICO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	EMBALAGEM	200	9,19	1.838,00	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA - EPP - BRASIL
72	KIT - FIO SUTURA, KIT CESARIA, COMPOSTO POR 5 FIOS DE AC GLICOLICO E ASSOCIAÇÕES, 01 FIO DE POLIAMIDA, 2 FIOS AC GLICOL E ASSOC, N 0 AGULHA 1/2, CIR CILIN 3,5 CM, 90 CM, 3 FIOS AC GLIOL E ASSOC, N 2-0, AGU LH 1/2, CIC CILIN, 3,5 CM, 90 CM, 1 FIO POLIAMIDA, N 4-0, AGULHA 3/8 CIC TRIANG CORTE REVERSO 2,4 CM, 75 CM, EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA	UNIDADE	200	36,40	7.280,00	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
73	KIT OBSTETRICO ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA ESPECIFICAÇÃO KIT - FIO SUTURA, COMPOSTO POR 3 FIOS CATGUT SIMPLES , DIAMETRO	UNIDADE	0	3,75	-	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
74	KIT DE PAPANICOLAU TAMANHO G, P, M, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	4000	4,07	16.280,00	VAGISPEC	ADLIN PLASTICO LTDA - BRASIL
75	LAMINA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AFIADA E PÓLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	CAIXA	400	28,40	11.360,00	MAXICOR	HUAIYIN MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

76	KIT D APARELHO PARA MEDIR GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÃO KIT E APARELHO PARA MEDIR GLICOSE NO SANGUE (GLICOSIMETRO). KIT COM AS SEGUINTES CONSTITUIÇÃO 1 APARELHO PARA MEDIR GLICOSE 1 CAIXA DE LANCETA PARA GLICOSIMETRO; 1 ESTOJO, 1 FRASCO DE TIRAS DE TESTE; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO.	KIT	0	86,30	-	ON CALL PLUS	ACON BIOTECH CO., LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
77	LANTERNA CLINICA, LANTERNA DE PUPILA CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO CANETA COM CLIP PARA PREENDER NO BOLSO.	UNIDADE	0	32,30	-	MEDIX	MEDIX - BRASIL
78	LANTERNA CLINICA PARA EXAME LAMPADA DE LED COR BRANCA ILUMINACAO BRANCA PARA DESTACAR A COR REAL DO TECIDO CONSTRUIDA EM ESTRUTURA METALICA ALIMENTADA POR DUAS PILHAS AAA(PALITO) PROTETOR PARA LAMPADA E AJUSTE DE FOCO BOTAO LIGA/DESLIGA MEDIDA 14CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	0	83,84	-	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MATERIAL LATEX NATURALINTEGRO E UNIFORME. TAMANHO P,M E G CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL DESCARTAVEL. APRESENTACAO ATOXICA. TIPO AMBIDESTRA TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO FINALIDADE RESISTENTE A TRACAO CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	1800	25,34	45.612,00	LEMGRUBER	TARGA S.A. - BRASIL
80	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 6,5 TAMANHO 7, TAMANHO 7,5, TAMANHO 8, TAMANHO 8,5, ESTERILIZADAS ATRAVES DO METOOD DE RADIACAO GAMA SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E PAPEL CIRURGICO OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTERIES	PAR	10000	1,19	11.900,00	NEW HAND	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL
81	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 10CM COMPRIMENTO 15M	ROLO	200	7,70	1.540,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
82	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 15CM COMPRIMENTO 15M	ROLO	200	10,99	2.198,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
83	MALHA TUBULAR 20CMX15M. ESPECIFICACAO MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 20CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15M	ROLO	200	14,99	2.998,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
84	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 6CM ROLO COM COMPRIMENTO DE 15M	ROLO	200	5,74	1.148,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
85	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 8CM ROLO COM COMPRIMENTO DE 15M	ROLO	200	8,39	1.678,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
86	MASCARA EM SILICONE PARA NEBULIZACAO ADULTO COM ROSCA	UNIDADE	200	5,94	1.188,00	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWANX
87	MASCARA EM SILICONE PARA NEBULIZACAO PEDIATRICA COM ROSCA	UNIDADE	220	7,00	1.540,00	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN
88	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR AZUL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	700	5,99	4.193,00	OLIMED	GRAND SHANGHAI INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
89	MICROLANCETA ESPECIFICACAO UNIDADE DE LACETA DESCARTAVEL PARA TESTE DE GLICEMIA 23G	UNIDADE	8000	0,13	1.040,00	G-TECH	Shandong Lianfa Medical Plastic Products Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
90	MONONYLON 0 COM AGULHA - CX COM 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTERIL, 45 CM.	CAIXA	45	39,79	1.790,55	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA

91	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0 MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTERIL 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA	CAIXA	130	40,47	5.261,10	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA
92	OCULOS DE SEGURANCA. APLICACAO LABORATORIO MATERIAL POLICARBONATO OPTICO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAÇANTE PROTECAO LATERAL TRATAMENTO ANTIRRISCO HASTES REGULAVEIS E CORDAO DE SEGURANCA	UNIDADE	0	5,25	-	SUPERMEDY	SUPERMED - BRASIL
93	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL ESPECIFICACAO OTOSCOPIO COM CABO EM AÇO INOXIDAVEL OU EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTENCIA A CORROSAO, INCLUINDO AS PILHAS RECARREGAVEIS E CARREGADOR OU BATERIA RECARREGAVEL. CABEÇOTE PARA ESPECULO COM LAMPADA. REGULADOR D EALTA E BAIXA LUMINOSIDADE ANTI-REFLEXIVO COM ENCAIXE DE METAL REUTILIZAVEL E EM DIFERENTES CALIBRES DE FORMA ERGONOMICA E ENCAIXE POSITIVO E AUTOCLAVAVEL CM LAMPADAS E VISOR SOBRESALENTES.	UNIDADE	0	537,00	-	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWANX
94	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL 100% CELULOSE, GERAÇÃO 1ª GERAÇÃO, TAMANHO 120 X 120 CM. COLORAÇÃO C/ COR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM FOLHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	65	44,69	2.904,85	POLAR FIX	POLAR FIX - BRASIL
95	PAPEL TERMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA	UNIDADE	52	61,15	3.179,80	SONY	SONY CORPORATION - JAPÃO
96	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA. CONTENDO 1% DE IODO ATIVO	LITRO	800	20,09	16.072,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
97	PROPÉS. ESPECIFICAÇÃO: PROPÉ COM ELÁSTICO 20 GR. BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	12,99	649,50	HN DESC	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
98	REGULADOR PRESSÃO. TIPO EQUIPAMENTO MANÔMETRO. PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 3,5 KGF/ CM2 FIXA. PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 0 A 300 KGF/CM2. MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO. APLICAÇÃO CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, VAZÃO 60 L/MIN.	UNIDADE	0	205,00	-	UNITEC	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
99	SCALPE Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE. TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	100	126,00	12.600,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
100	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU POLIPROPILENO EM ROLO OU BOPP, DE BANCADA COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL AJUSTÁVEL ATÉ 300 GRAUS CELSIUS, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM E COM ALARME SONORO. APLICAVÉL PARA ROLOS ATÉ 300 MILÍMETROS DE LARGURA COM SISTEMA DE CORTE COMPATÍVEL COM 300 MILÍMETROS. FACA COM DUPLO CORTE, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS.	UNIDADE	0	596,00	-	EVEREST	EVEREST - BRASIL
101	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 10 ML. TIPO BICO BICOLUER SLIP. CARACTERISTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA. GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML. NUMERADA DE 1 EM 1ML. COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E	UNIDADE	14000	0,28	3.920,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL

	FIRME.						
102	SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO ATOXICO APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO. CORPO COM GRADUADA DE 0,1 EM 0,1. EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA. BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SOLICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 01ML. SEM AGULHA	UNIDADE	10000	0,18	1.800,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
103	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA. COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO. TIPO TAMPA PROTETORA PLÁSTICO. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	11000	0,38	4.180,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
104	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE. TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA. COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM. BISEL TRIFACETADO. TIPO TAMPA PROTETORA PLASTICO. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UNIDADE	14000	0,23	3.220,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
105	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK. CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA. GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L. COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADE	2000	0,15	300,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
106	SERINGA 5 ML COM AGULHA ESPECIFICAÇÃO. TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP. TIPO VERDAÇÃO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA TIPO AGULHA 23 G X 1. COMPONENTE ADICIONAL C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTAVEL, APRESENTADOR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	11500	0,31	3.565,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 10, 10, 14, 16, 18, 24 ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO. SILICONADA, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL. CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO.	UNIDADE	50	0,97	48,50	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
108	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12, 14, 16, 18, 20, 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML. TIPO PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	3,67	183,50	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGASTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. ATOXICA. APIROGÊNICA, TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL, COM TAMPA ACLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 6 FR, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA, ESTERIL,	UNIDADE	100	0,84	84,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
110	SONDA NASOGASTRICA Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16 LONGA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UNIDADE	100	1,05	105,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
111	SONDA RETAL, N 4, 6, 8, 10, 12, 16, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, ATOXICA EM PVC, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONADO, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	0,80	40,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
112	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	2,20	110,00	TAYLOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
113	SONDA URETRAL Nº 6, 8, 10, 12, 14 COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	50	0,94	47,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
114	TERMÔMETRO CLINICO. ESPECIFICAÇÃO AJUSTE DIGITAL. ESCALA ATÉ 45C. TIPO USO AXILAS E ORAL. COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150	10,78	1.617,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
115	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR COM CRO. GRAMATURA CERCA DE 50 G/M2. TAMANHO ÚNICO. TIPOUSO DESCARTAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300	8,54	2.562,00	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
116	TUBO DE LATEX Nº 200 PARA GARROTE. ESPECIFICAÇÃO TUBULAR, DIAMETRO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM, LATEX NATURAL	METRO	50	1,69	84,50	GOIAIS LATEX	GIOAS LATEX - BRASIL
117	TUBO DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO TUBO DE SILICONE, CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXIVEL. ATOXICO NA COR INCOLOR TRANSLUCIDO, MEDINDO N 203, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	METRO	92	5,59	514,28	PERFITECNICA	PERFITECNICA PERFIS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA - BRASIL
118	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR, SAIDA P/ OXIGENIO, TIPO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO. C/ TAMPA. VOLUME CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	0	32,40	-	UNITEC	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
119	VASELINA LIQUIDA - 1000ML LIQUIDO LIMPIDO OLEOSO. INCOLOR INODORO, PARA USO FARMACEUTICO	FRASCO	40	21,34	853,60	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
120	PRESERVATIVO MASCULINO ESPECIFICAÇÃO, PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO COMPRIMENTO MINIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA. S/ ODOR. FORMATO C/ RESERVATÓRIO.	UNIDADE	10000	0,29	2.900,00	RILEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA - BRASIL

	TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE. ADICIONAIS QUANTIDADE DE LUBRIFICANTES ENTRE 400 E 700MG.						
121	PAPEL PARA ECG TAMANHO 120CM X 20M, PARA USO COM O APARELHO MARCA AR 1200 CARDIETTE, FOSCO E ADEQUADO PARA IMPRESSÃO TERMOSSENSÍVEL, ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE	ROLO	100	13,85	1.385,00	CARDIETTE	CARDIETTE - BRASIL
					864.654,04		

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

1.2.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

2.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 864.654,04 (oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 10/02/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade Orçamentária – 1201- Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 301 – Atenção Básica

Programa – 0027– Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 011400001

Valor: R\$ 514.658,88 (quinhentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDENCIA
1	AGULHA DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 30 X 7 MM, TIPO CAUDAL, ESTÉRIL.	PACOTE	300	4,99	1.497,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
2	ABAIXADOR LÍNGUA. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO 14 CM FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5000	0,05	250,00	THEOTO	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL
3	AGULHA HIPODERMICA. ESPECIFICAÇÃO. MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X,4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM . 30 X 8,0 MM. 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2500	10,37	25.925,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
5	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO. (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2 CALIBRE 90 X 5, ESTERIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS ou SINAIIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUEIH LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL	UNIDADE	1000	5,21	5.210,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENT S CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
6	ALCOOL ETILICO 70% ESPECIFICACAO PA 95% FRASCO COM 1000ML. FORMULA QUIMICA C2H2O. MASSA MOLAR 46,07 G/MOL	EMBALAGEM	1500	6,20	9.300,00	ITAJA	JALLES MACHADO - BRASIL
7	ALCOOL IODADO 0,1% ESPECIFICACAO EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	1500	18,00	27.000,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
8	ALCOOL ETILICO (ETANOL) ESPECIFICACAO PA 95% FRASCO COM 1000ML LIQUIDO PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07	FRASCO	1000	14,94	14.940,00	RICIE	RICIE - BRASIL
9	ALGODAO HIDROFILO 500G 100% ALGODAO ALVEJADO INODORO ISENTO DE AMIDO FIBRAS LONGAS EM CAMADAS SOBREPSTAS E UNIFORME MACIO. COR BRANCA BOA ABSORVENCIA ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENÇÃO PACOTE COM 500G	PACOTE	2000	12,55	25.100,00	NATHALYA	EUROMED IND. E COM. LTDA - BRASIL
10	ALMOTOLIA ESPECIFICACAO FRASCO MATERIAL EM POLIPROPILENO (PLASTICO) TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	20	3,71	74,20	J PROLAB	J. PROLAB - BRASIL
11	ALMOTOLIA ESPECIFICACAO FRASCO MATERIAL EM POLIPROPILENO (PLASTICO) TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML	UNIDADE	20	5,46	109,20	J PROLAB	J. PROLAB - BRASIL

18	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO MEDINDO 20 CM X 1,50 M CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100 % DE ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, COM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES IMPERMEABILIZANDO-A, ENROLADA SOBRE SI EM PAPEL ACETINADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	15,99	1.599,00	ORTOFEN	ORTOFEN - BRASIL
19	ATADURA DE CREPE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80(REPOUSO) SENDO 4. 50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE OUAIQUER DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	300	6,75	2.025,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
20	ATADURA DE CREPE TIPO ESPECIFICAÇÃO MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO. COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM2. COM PESO DE 32.7G POR UNIDADE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADA SOBRE SI MESMA. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS. IMPUREZAS E FIAPOS	ROLO	200	7,24	1.448,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
21	ATADURA DE CREPE ESPECIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL COM 13 FIOS CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAIQUER DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE: COM 12 UNIDADES	PACOTE	200	10,54	2.108,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
22	ATADURA ESPECIFICAÇÃO. GESSADA MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 2 M DE COMPRIMENTO. ENROLADA SOBRE EIXO PLÁSTICO RÍGIDO. COM GESSO EM CAMADAS UNIFORMES IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO OU SOBRE GAZE DE ALGODÃO COM 15 FIOS POR CM. ACABAMENTO LATERAL COM CORTE SINUOSO (ZIG-ZAG) PARA EVITAR DESFIAMENTO APÓS MOLHADA COM AGUA A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE. CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO.	UNIDADE	200	1,22	244,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
23	ATADURA GESSADA ESPECIFICAÇÃO DE 10CM DE LARGURA POR 3.0M DE COMPRIMENTO COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG-ZAG SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS EMBALAGEM IMPERMEAVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILINDRICO, NAO ESTERIL	UNIDADE	400	1,59	636,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
24	ATADURA GESSADA 15CM • EM ROLO C/3M. 15 FIOS CM2. C/GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG. SECAGEM RÁPIDA, ENTRE 5 E 6 MINUTOS,	UNIDADE	400	2,69	1.076,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL

	EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL, ENROLADA DE FORMA CONTINUA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
25	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. ESPECIFICAÇÃO. ATADURA GESSADA MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 300CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO, SECAGEM ULTRA RAPIDO	UNIDADE	300	3,59	1.077,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
26	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120	19,89	2.386,80	HN DESC	HN DESC comercio e confecções de produtos hospitalares ltda.epp - BRASIL
28	BOLSA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL POLIMERO, COMPOSIÇÃO C/GEL ATÓXICO, CAPACIDADE CERCA 500 ML	UNIDADE	7	14,39	100,73	TERMOGEL	TERMOGEL - BRASIL
29	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO REVESTIDA COM AMIANTO E SACOLA PLÁSTICA CAPACIDADE 07 L	UNIDADE	500	4,44	2.220,00	ASTRABOX	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEN S FLEXIVEIS LTDA EPP - BRASIL
31	CAIXA TERMICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL TERMOPLASTICO, CAPACIDADE 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA DE PVC E ISOLAMENTO ENTRE PAREDES EM APLICAÇÃO TRANSPORTE MATERIAL PERECÍVEL	UNIDADE	15	82,79	1.241,85	MOR	MOR - BRASIL
32	CAIXA TERMICA. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE 18L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADA. RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS NA APLICAÇÃO TRANSPORTE MEDICAMENTOS	UNIDADE	15	82,79	1.241,85	MOR	MOR - BRASIL
33	CANULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALAO Nº 2,5, Nº 3,0 , Nº 4,0 , Nº 5,0,Nº 6,0, Nº 7,0, Nº 8,0, Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARINGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA . TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATOXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE FÁCIL ADAPTAÇÃO: DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UNIDADE	20	57,00	1.140,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA

35	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO OCULOS ADULTO. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC SILICONADO COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A UNHA DE OXIGÊNIO DE AR. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE APRESENTAR UM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA UNIFORME. LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 210 CM, CALIBRE DE 12 FR, COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE NA OUTRA, DOIS INTRODUTORES NASAIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. DE USO ÚNICO, ATOXICO E EPIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1000	1,62	1.620,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVES LTDA - BRASIL
38	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS COM SISTEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIATRICO	UNIDADE	2000	1,29	2.580,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVES LTDA - BRASIL
39	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICACAO SOLUÇÃO TOPICA, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	200	19,92	3.984,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
40	COLETOR DE URINA MATERIAL PVC TIPO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE CERCA DE 2000ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML VALVULA ANTI-REFLUO PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE, ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	300	4,09	1.227,00	LABORIMPORT	POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA
41	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES. TIPO SACO, SISTEMA ABERTO, MATERIAL PLÁSTICO. COR. TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO. POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE. GRADUAÇÃO A CADA 100 ML CAPACIDADE 2000 ML. ESTERILIDADE NÃO ESTERIL, USO. DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS, LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE ALÇA FLEXIVEL. TIPO CORDÃO.	UNIDADE	600	0,82	492,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVES LTDA - BRASIL
43	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15CM MEDIO ESPECIFICACAO MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CALCIO E CARMELOSE. DIMENSAO CERCA DE 15X15CM PERMEABILIDADE SEMIPERMEAVEL, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTERIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	22,39	11.195,00	CONVATEC	CONVATEC - BRASIL
44	DESINFETANTE HOSPITALAR ESPECIFICACAO ALTO NIVEL DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGO SEMICRITICO. SLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2%. GALAO DE 5L	GALAO	200	110,30	22.060,00	CINORD	CINORD - BRASIL
45	DETERGENTE ENZIMATICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS, FRASCO PLASTICO COM 1000ML. ESPECIFICACAO DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS COM EFICIENCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFICO UTILIZADO NAS OPERACOES DE LIMPEZA REMOVENDO RESIDUOS ORGANICOS EM EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	300	39,49	11.847,00	GROW	GROW - BRASIL

	ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.						
46	DRENO DE PENROSE Nº 1, 2, 3, 4 E 5. ESPECIFICACAO DRENO CIRURGICO TIPO DE PENROSE MATERIAL LATEX ATOXICO, COMPONENTES COM PO BIO-ABSORVIVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GAZE	UNIDADE	500	4,12	2.060,00	WALTEX	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADOR A LTDA - BRASIL
48	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL ESPECIFICAÇÃO EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ENVASADAS EM BOLSAS / FRASCOS-AMPOLAS. EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO. COM TAMPA PROTETORA PEÇA ERGONÓMICA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO. COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 GOTAS, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM LINHA INDICADORA DO NIVEL DE SOLUÇÃO, TUBO GOTEJADOR PARA APROXIMADAMENIE 20 GOTAS, 1ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS, COM POROSIDADE EM TORNO DE 15 MICRAS TUBO EXTENSOR DE PVC COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.8 M VOLUME DO PREENCHIMENTO PINÇA TIPO ROLETE. SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE GRAU CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO. AJUSTÁVEL A BOMBA DE INFUSÃO. INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLASTICA ATOXICA SEM LATEX. AUTO CICATRIZANTE COM PINÇA CLAMP INCORPORADA CONECTOR DISTAL SPIN-LOCK COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRON	UNIDADE	5000	1,77	8.850,00	LABORIMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
49	EQUIPO MICROGOTAS ESPECIFICACAO EQUIPO PARA INFUSAO VENOSA PARA SOROTERAPIA MICRO GOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSAO. CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO; CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETRIADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; INJETOR LATERAL Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO A OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO DE PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE AESSO VENOSO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	450	1,99	895,50	LABORIMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
50	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMACAO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUCAO DEGERMANTE DE PVPI 1% DE IODO ATIVO EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERIL DESCARTAVEL.	UNIDADE	500	2,60	1.300,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
51	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODAO IMPERMEAVEL BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA DE FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO	UNIDADE	3000	8,34	25.020,00	PROCITEX	CREMER S/A - BRASIL
52	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR APLICACAO ADULTO MATERIAL AUSCULTADOR METAL CROMADO, MODELO TIPO RAPPAPORT	UNIDADE	60	33,09	1.985,40	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENT

	CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO DUPLO DE PVC, ACESSORIOS DIAFRAGMAS 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC). APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO						S CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
53	EXTENSOR EQUIPO SORO P/PERFUSAO PVC CRISTAL MIN 40CM CONECTOR LUER LOCK E LUER FEMEA C/TAMPAS ESTERIL E DESCARTAVEL	UNIDADE	400	1,64	656,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVELIS LTDA - BRASIL
59	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIDIOXANONA MONOFILAMENTO TIPO FIO 0 E 2-0 COR VIOLETA COMPRIMENTO 70CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0CM ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	3000	9,99	29.970,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
60	FIO PARA SUTURA ESTERIL DE USO ÚNICO CATGUT CROMADO Nº 0, 1-0, 2-0, 3-0, 4-0 COM 70 CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM)	UNIDADE	4000	3,44	13.760,00	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
61	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0 E 2-0 COR AZUL COMPRIMENTO 75CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 2,5CM ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	3000	3,37	10.110,00	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
62	FITA SEDA PRETA TRANCADA Nº 2-0 E 3-0 COM AGULHA 1,7 ESPECIFICACAO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	180	50,19	9.034,20	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA
63	FITA PARA CURATIVOS EM GERAL MICROPOROSIDADE HIPOALERGENICA COR BRANCA ENROLADA EM CARRETEL PLASTICO (COM TAMPADA PROTECAO) MEDIDA: 50MMX45M	ROLO	600	6,78	4.068,00	CIEX	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
64	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30M X 19MM, COR BRANCA ESPECIFICACAO: MATERIAL DORSO EM PAPEL CREPADO. CARACTERISTICAS ADICIONAL C/INDICADOR TERMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UNIDADE	600	5,40	3.240,00	CIEX	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
65	FITAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO TIRAAS DE MEDICAO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS COM O MEDIDOR DE GLICOE G-TECH FREE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	EMBALAGEM	400	74,15	29.660,00	ON CALL PLUS	ACON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
66	FIXADOR DE LAMINAS ESPECIFICACAO CITOLOGICO POLIETILENO GLICOL EM ALCOL ETILICO SPRAY C/100ML	UNIDADE	1000	5,75	5.750,00	VAGISPEC	ADLIN PLASTICO LTDA - BRASIL
67	GAZE EM COMPRESSA 7,5X7,5 ESPECIFICACAO 9 FIOS COM 500 UNIDADES	PACOTE	1430	14,25	20.377,50	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
68	GEL CONDUTOR APLICACAO P/ULTRASSONOGRRAFIA GALAO 5KG	GALAO	200	23,10	4.620,00	FORTSAN	FORTSAN - BRASIL
70	GLUTARALDEIDO APRESENCACAO SOLUCAO A 2% INDICACAO COM POTIVADOR PARA 28 DIA. GALAO COM 5L	GALAO	100	107,00	10.700,00	CINORD	CINORD SUDESTE QUÍMICA LTDA ME - SERRANA - BRASIL
71	GORRO DESCARTAVEL C/ELASTICO BRANCO TOUCA SANFONADA HIPOALERGENICA COM ELASTICO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	EMBALAGEM	200	9,19	1.838,00	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
72	KIT - FIO SUTURA, KIT CESARIA, COMPOSTO POR 5 FIOS DE AC GLICOLICO E ASSOCIAÇÕES, 01 FIO DE POLIAMIDA, 2 FIOS AC GLICOL E ASSOC, N 0 AGULHA 1/2, CIR CILIN 3,5 CM. 90 CM, 3 FIOS AC GLIOL E ASSOC, N 2-0, AGU LH 1/2, CIC CILIN, 3,5 CM, 90	UNIDADE	200	36,40	7.280,00	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

	CM, 1 FIO POLIAMIDA, N 4-0, AGULHA 3/8 CIC TRIANG CORTE REVERSO 2,4 CM, 75 CM, EMBALADO EM MATERIAL QUEPROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASEPTICA						
74	KIT DE PAPANICOLAU TAMANHO G, P, M, ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UNIDADE	4000	4,07	16.280,00	VAGISPEC	ADLIN PLASTICO LTDA - BRASIL
75	LÂMINA BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, Nº 23, Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E PÓLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FITA.	CAIXA	400	28,40	11.360,00	MAXICOR	HUAIYIN MEDICAL INSTRUMENT S CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
79	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO MATERIAL LATEX NATURALINTEGRO E UNIFORME. TAMANHO P.M E G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO ABSORVIVEL DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO ATOXICA. TIPO AMBIDESTRA TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO FINALIDADE RESISTENTE A TRACAO CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	1800	25,34	45.612,00	LEMGRUBER	TARGA S.A. - BRASIL
80	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 6,5 TAMANHO 7, TAMANHO 7,5, TAMANHO 8, TAMANHO 8,5, ESTERILIZADAS ATRAVES DO METOOD DE RADIACAO GAMA SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E PAPEL CIRURGICO OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTERIES	PAR	10000	1,19	11.900,00	NEW HAND	INDUSTRIA FRONTINENS E DE LATEX S/A - BRASIL
81	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 10CM COMPRIMENTO 15M	ROLO	200	7,70	1.540,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
82	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 15CM COMPRIMENTO 15M	ROLO	200	10,99	2.198,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
83	MALHA TUBULAR 20CMX15M. ESPECIFICACAO MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 20CM, ROLO COM COMPRIMENTO 15M	ROLO	200	14,99	2.998,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
84	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 6CM ROLO COM COMPRIMENTO DE 15M	ROLO	200	5,74	1.148,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
85	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA MATERIAL ALGODAO LARGURA 8CM ROLO COM COMPRIMENTO DE 15M	ROLO	200	8,39	1.678,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
86	MASCARA EM SILICONE PARA NEBULIZACAO ADULTO COM ROSCA	UNIDADE	100	5,94	594,00	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWANX
87	MASCARA EM SILICONE PARA NEBULIZACAO PEDIATRICA COM ROSCA	UNIDADE	100	7,00	700,00	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN
88	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR AZUL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	5,99	1.198,00	OLIMED	GRAND SHANGHAI INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
89	MICROLANCETA ESPECIFICACAO UNIDADE DE LACETA DESCARTAVEL PARA TESTE DE GLICEMIA 23G	UNIDADE	8000	0,13	1.040,00	G-TECH	Shandong Lianfa Medical Plastic Products Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
90	MONONYLON 0 COM AGULHA - CX COM 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTERIL, 45 CM.	CAIXA	25	39,79	994,75	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA

91	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0 MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTERIL 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA	CAIXA	50	40,47	2.023,50	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA
94	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL 100% CELULOSE, GERAÇÃO 1ª GERAÇÃO, TAMANHO 120 X 120 CM, COLORAÇÃO C/ COR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM FOLHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	40	44,69	1.787,60	POLAR FIX	POLAR FIX - BRASIL
95	PAPEL TERMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA	UNIDADE	32	61,15	1.956,80	SONY	SONY CORPORATION - JAPÃO
96	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA. CONTENDO 1% DE IODO ATIVO	LITRO	500	20,09	10.045,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
99	SCALPE Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE. TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	70	126,00	8.820,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
101	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 10 ML. TIPO BICO BICOLUER SLIP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA. GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML. NUMERADA DE 1 EM 1ML. COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	UNIDADE	9000	0,28	2.520,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
102	SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO ATOXICO APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO. CORPO COM GRADUADA DE 0,1 EM 0,1. EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA. BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SOLICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 01ML. SEM AGULHA	UNIDADE	5000	0,18	900,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
103	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA. COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO. TIPO TAMPA PROTETORA PLÁSTICO. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	6000	0,38	2.280,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
104	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE. TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM. BISEL TRIFACETADO. TIPO TAMPA PROTETORA PLASTICO. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UNIDADE	7000	0,23	1.610,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
105	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA. GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L. COMPONENTE SEM AGULHA. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADE	1500	0,15	225,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL

106	SERINGA 5 ML COM AGULHA ESPECIFICAÇÃO. TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP. TIPO VERDAÇÃO EMOBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA TIPO AGULHA 23 G X 1. COMPONENTE ADICIONAL C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTAVEL, APRESENTADOR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	0,31	3.100,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
114	TERMÔMETRO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO AJUSTE DIGITAL. ESCALA ATÉ 45C. TIPO USO AXILAS E ORAL. COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	10,78	1.078,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
115	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR COM CRO. GRAMATURA CERCA DE 50 G/M2. TAMANHO ÚNICO. TIPOUSO DESCARTAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	100	8,54	854,00	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECCÕES LTDA - EPP - BRASIL
117	TUBO DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO TUBO DE SILICONE. CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXIVEL. ATOXICO NA COR INCOLOR TRANSLUCIDO, MEDINDO N 203, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECERA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	METRO	60	5,59	335,40	PERFITECNICA	PERFITECNIC A PERFIS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA - BRASIL
119	VASELINA LIQUIDA - 1000ML LIQUIDO LIMPIDO OLEOSO. INCOLOR INODORO, PARA USO FARMACEUTICO	FRASCO	40	21,34	853,60	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
120	PRESERVATIVO MASCULINO ESPECIFICAÇÃO, PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO COMPRIMENTO MINIMO DE 160 MM, LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA. S/ ODOR. FORMATO C/ RESERVATÓRIO. TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE. ADICIONAIS QUANTIDADE DE LUBRIFICANTES ENTRE 400 E 700MG.	UNIDADE	10000	0,29	2.900,00	RILEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA - BRASIL
					514.658,88		

Órgão/Unidade Orçamentária – 1201- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0130000000

Valor: R\$ 349.995,16 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	MARCA/ FABRICANTE	PROCEDENCIA
1	AGULHA DESCARTAVEL. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 30 X 7 MM, TIPO CAUDAL, ESTÉRIL.	PACOTE	100	4,99	499,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
2	ABAIXADOR LÍNGUA. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO 14 CM FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2000	0,05	100,00	THEOTO	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL
3	AGULHA HIPODERMICA. ESPECIFICAÇÃO. MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÕES 13 X,4,5 MM, 20 X 5,5 MM, 25 X 7 MM, 25 X 8 MM. 30 X 8,0 MM. 40 X 12 MM TIPO PONTA BISEL CURTO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1500	10,37	15.555,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
4	AGULHA PARA ANESTESIA (RAOUI) ESPECIFICAÇÃO- CONFECCIONADA EM ACO INÓX QUINCKE CALIBRE 26G X 3 1/2.	UNIDADE	2000	8,78	17.560,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA

							POPULAR
5	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUI, ESPECIFICAÇÃO. (PONTA DE QUINCKE) 25G X 3 1/2 CALIBRE 90 X 5, ESTERIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS ou SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONADA E FIXADA AO CANHÃO O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUEIH LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATIVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTA DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA AS AGULHAS DEVERÃO APRESENTAR A IMPRESSÃO DO CALIBRE, SEJA NO CANHÃO DA AGULHA OU NO CANHÃO DO MANDRIL	UNIDADE	2000	5,21	10.420,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
6	ALCOOL ETILICO 70% ESPECIFICACAO PA 95% FRASCO COM 1000ML. FORMULA QUIMICA C2H2O. MASSA MOLAR 46,07 G/MOL	EMBALAG EM	1500	6,20	9.300,00	ITAJA	JALLES MACHADO - BRASIL
7	ALCOOL IODADO 0,1% ESPECIFICACAO EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	1500	18,00	27.000,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
8	ALCOOL ETILICO (ETANOL) ESPECIFICACAO PA 95% FRASCO COM 1000ML LIQUIDO PESO MOLECULAR APROXIMADO DE 46,07	FRASCO	1500	14,94	22.410,00	RICIE	RICIE - BRASIL
18	ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 X 1,50. ESPECIFICAÇÃO: ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO MEDINDO 20 CM X 1,50 M CONSTITUÍDA DE FIBRAS 100 % DE ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, COM UMA CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES IMPERMEABILIZANDO-A. ENROLADA SOBRE SI EM PAPEL ACETINADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	15,99	3.198,00	ORTOFEN	OROTOFEN - BRASIL
19	ATADURA DE CREPE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80(REPOUSO) SENDO 4.50 M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS. ISENTA DE OUAISQUER DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMATICA CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	200	6,75	1.350,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
20	ATADURA DE CREPE TIPO ESPECIFICAÇÃO MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO E EM REPOUSO. COM DENSIDADE DE 13FIOS/CM2. COM PESO DE 32.7G POR UNIDADE. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADA SOBRE SI MESMA. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS. IMPUREZAS E FIAPOS	ROLO	200	7,24	1.448,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL
21	ATADURA DE CREPE ESPECIFICAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,80M(REPOUSO) SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) COR NATURAL COM 13 FIOS CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU. BORDAS DEVIDAMENTO ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR MÁQUINA AUTOMÁTICA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA PACOTE:	PACOTE	200	10,54	2.108,00	ANDREONI	ANDREONI TÊXTIL LTDA - BRASIL

	COM 12 UNIDADES						
22	ATADURA ESPECIFICAÇÃO. GESSADA MEDINDO 8 CM DE LARGURA POR 2 M DE COMPRIMENTO. ENROLADA SOBRE EIXO PLASTICO RÍGIDO. COM GESSO EM CAMADAS UNIFORMES IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODÃO OU SOBRE GAZE DE ALGODÃO COM 15 FIOS POR CM. ACABAMENTO LATERAL COM CORTE SINUOSO (ZIG-ZAG) PARA EVITAR DESFIAMENTO APÓS MOLHADA COM AGUA A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE. CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO.	UNIDADE	200	1,22	244,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
23	ATADURA GESSADA ESPECIFICAÇÃO DE 10CM DE LARGURA POR 3.0M DE COMPRIMENTO COM 15 FIOS/M2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE 100% ALGODÃO ACABAMENTO EM ZIG-ZAG SECAGEM EM 5 A 6 MINUTOS EMBALAGEM IMPERMEAVEL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMATO CILINDRICO, NAO ESTERIL	UNIDADE	300	1,59	477,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
24	ATADURA GESSADA 15CM • EM ROLO C/3M. 15 FIOS CM2. C/GESSO IMPREGNADO EM TELA DE GAZE, ACABAMENTO EM ZIG-ZAG. SECAGEM RÁPIDA, ENTRE 5 E 6 MINUTOS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E INDIVIDUAL, ENROLADA DE FORMA CONTINUA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	300	2,69	807,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
25	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. ESPECIFICAÇÃO. ATADURA GESSADA MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 300CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO, SECAGEM ULTRA RAPIDO	UNIDADE	200	3,59	718,00	ORTOFEN	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
26	AVENTAL. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO SEM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, 20 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	19,89	1.989,00	HN DESC	HN DESC comercio e confecções de produtos hospitalares Ltda.epp - BRASIL
28	BOLSA TÉRMICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL POLIMERO, COMPOSIÇÃO C/GEL ATÓXICO, CAPACIDADE CERCA 500 ML	UNIDADE	7	14,39	100,73	TERMOGEL	TERMOGEL - BRASIL
29	CAIXA COLETORA. ESPECIFICAÇÃO: DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, DE PAPELÃO REVESTIDA COM AMIANTO E SACOLA PLÁSTICA CAPACIDADE 07 L	UNIDADE	500	4,44	2.220,00	ASTRABOX	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP - BRASIL
31	CAIXA TERMICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL TERMOPLASTICO, CAPACIDADE 15 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA DE PVC E ISOLAMENTO ENTRE PAREDES EM APLICAÇÃO TRANSPORTE MATERIAL PERECÍVEL	UNIDADE	15	82,79	1.241,85	MOR	MOR - BRASIL
32	CAIXA TERMICA. MATERIAL POLIPROPILENO. CAPACIDADE 18L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADA. RETANGULAR, FECHO E ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS NA APLICAÇÃO TRANSPORTE MEDICAMENTOS	UNIDADE	15	82,79	1.241,85	MOR	MOR - BRASIL

33	CANULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALAO Nº 2,5, Nº 3,0 , Nº 4,0 , Nº 5,0,Nº 6,0, Nº 7,0, Nº 8,0, Nº 9,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARINGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO: TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA . TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATOXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE FÁCIL ADAPTAÇÃO: DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UNIDADE	20	57,00	1.140,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
34	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 14G, 16G, 18G, 20G, 22G, 24G. APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO. SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOUDA, TIPO USO DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	3000	1,13	3.390,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
35	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO OCULOS ADULTO. COMPÔE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC SILICONADO COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A UNHA DE OXIGÊNIO DE AR. A EXTREMIDADE DISTAL DEVE APRESENTAR UM DISPOSITIVO CONECTOR CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DO CATETER AO TUBO CONDUCTOR DE OXIGÊNIO. O CATETER DEVE APRESENTAR SUPERFICIE LISA UNIFORME. LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 210 CM, CALIBRE DE 12 FR, COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE NA OUTRA, DOIS INTRODUTORES NASAIS. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO 60, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. DE USO ÚNICO, ATOXICO E EPIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UNIDADE	1000	1,62	1.620,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
36	CATETER DE OXIGENIO NASAL EM SILICONE TIPO ÓCULOS NEONATAL CÂNULA NASAL TIPO ÓCULOS TAMANHO NEONATAL COMPÔE-SE DE TUBO COM EXTENSÃO DE 2,1M DE COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO, GARANTINDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E IDEAL, ASSEGURANDO UM FLUXO CONTÍNUO DO OXIGÊNIO E PRONGA NASAL SILICONADA COM PONTA CURVA COM 3.2CM NÃO CONTEM LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERILIZADO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA, NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1000	1,85	1.850,00	FOYOMED	Xiamen Compower Medical Tech. Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

38	CONECTOR DE EQUIPO SORO MULTIVIAS COM SISTEMA CORTA FLUXO CLAMP EM TODAS AS VIAS PEDIATRICO	UNIDADE	1000	1,29	1.290,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
39	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICACAO SOLUÇÃO TOPICA, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	200	19,92	3.984,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
40	COLETOR DE URINA MATERIAL PVC TIPO SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE CERCA DE 2000ML, GRADUACAO DE 100 EM 100ML VALVULA ANTI-REFLUO PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE, ESTERIL DESCARTAVEL	UNIDADE	600	4,09	2.454,00	LABORIMPORT	POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA
41	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES. TIPO SACO, SISTEMA ABERTO, MATERIAL PLÁSTICO. COR. TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO. POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE. GRADUAÇÃO A CADA 100 ML CAPACIDADE 2000 ML. ESTERILIDADE NÃO ESTERIL, USO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS, LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE ALÇA FLEXIVEL. TIPO CORDÃO.	UNIDADE	800	0,82	656,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
42	COMPRESSA CIRURGICA ESPECIFICAÇÃO COMPRESSA CIRURGICA EM GAZE HIDROFILA NA COR BRANCA COM 04 CAMADAS DE GAZE UNIDAS POR COSTURA REFORCADA NOS CANTOS COM ALÇA FIXADA NO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO RADIOPACO, MEDINDO 50X45CM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	500	55,45	27.725,00	MEDBRAS	MEDBRAS - BRASIL
43	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15X15CM MEDIO ESPECIFICACAO MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CALCIO E CARMELOSE. DIMENSAO CERCA DE 15X15CM PERMEABILIDADE SEMIPERMEAVEL, COMPONENTES NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE ESTERIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	22,39	11.195,00	CONVATEC	CONVATEC - BRASIL
44	DESINFETANTE HOSPITALAR ESPECIFICACAO ALTO NIVEL DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGO SEMICRITICO. SLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO A 2%. GALAO DE 5L	GALAO	200	110,30	22.060,00	CINORD	CINORD - BRASIL
45	DETERGENTE ENZIMATICO COM QUATRO OU MAIS ENZIMAS, FRASCO PLASTICO COM 1000ML. ESPECIFICACAO DETERGENTE COM 4 OU 6 ENZIMAS COM EFICIENCIA COMPROVADA E MAIOR CUSTO BENEFICO UTILIZADO NAS OPERACOES DE LIMPEZA REMOVENDO RESIDUOS ORGANICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	UNIDADE	300	39,49	11.847,00	GROW	GROW - BRASIL
46	DRENO DE PENROSE Nº 1, 2, 3, 4 E 5. ESPECIFICACAO DRENO CIRÚRGICO TIPO DE PENROSE MATERIAL LATEX ATOXICO, COMPONENTES COM PO BIO-ABSORVIVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM GAZE	UNIDADE	500	4,12	2.060,00	WALTEX	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL
47	DRENO TORAXICO ADULTO Nº 32 ESPECIFICO DRENO TORAIKO C/FIO RADIOPACO EM PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL	UNIDADE	100	8,85	885,00	LAC-MEDICAL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL
48	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL ESPECIFICAÇÃO EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ENVASADAS EM BOLSAS / FRASCOS-AMPOLAS. EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO. COM TAMPA PROTETORA PEÇA ERGONÓMICA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO. COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 GOTAS, COM TAMPA REVERSIVEL,	UNIDADE	4000	1,77	7.080,00	LABORIMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

	CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM LINHA INDICADORA DO NIVEL DE SOLUCAO, TUBO GOTEJADOR PARA APROXIMADAMENTE 20 GOTAS, 1ML, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS, COM POROSIDADE EM TORNO DE 15 MICRAS TUBO EXTENSOR DE PVC COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.8 M VOLUME DO PREENCHIMENTO PINÇA TIPO ROLETE. SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE GRAU CIRÚRGICO DE ALTA PRECISÃO. AJUSTÁVEL A BOMBA DE INFUSÃO. INJETOR LATERAL DE BORRACHA TERMOPLASTICA ATOXICA SEM LATEX. AUTO CICATRIZANTE COM PINÇA CLAMP INCORPORADA CONECTOR DISTAL SPIN-LOCK COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDRÓFOBA COM POROSIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,8 MICRON						
49	EQUIPO MICROGOTAS ESPECIFICACAO EQUIPO PARA INFUSAO VENOSA PARA SOROTERAPIA MICRO GOTAS. DISPOSITIVO PARA INFUSAO. CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUCOES PARENTERAIS COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO; CAMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO GOTEJAMENTO E FLEXIVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETRIADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇOES; INJETOR LATERAL Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO A OUTRAS SOLUCOES OU MEDICAMENTOS CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO DE PINÇA ROLETE E CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE AESSO VENOSO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	1,99	597,00	LABORIMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
50	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMACAO DAS MAOS EM POLIETILENO COM SOLUCAO DEGERMANTE DE VPPI 1% DE IODO ATIVO EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERIL DESCARTAVEL.	UNIDADE	500	2,60	1.300,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
51	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODAO IMPERMEAVEL BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COM BOA ADERENCIA DE FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLASTICO PROTEGIDO POR CILINDRO	UNIDADE	2000	8,34	16.680,00	PROCITEX	CREMER S/A - BRASIL
52	ESTETOSCOPIO TIPO BIAURICULAR APLICACAO ADULTO MATERIAL AUSCULTADOR METAL CROMADO, MODELO TIPO RAPPAPORT CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO DUPLO DE PVC, ACESSORIOS DIAFRAGMAS 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC). APRESENTACAO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	60	33,09	1.985,40	PREMIUM	WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
53	EXTENSOR EQUIPO SORO P/PERFUSAO PVC CRISTAL MIN 40CM CONECTOR LUER LOCK E LUER FEMEA C/TAMPAS ESTERIL E DESCARTAVEL	UNIDADE	300	1,64	492,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
59	FIO DE SUTURA. MATERIAL POLIDIOXANONA MONOFILAMENTO TIPO FIO 0 E 2-0 COR VIOLETA COMPRIMENTO 70CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA. TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0CM ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	2000	9,99	19.980,00	PROCARE	SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
60	FIO PARA SUTURA ESTERIL DE USO ÚNICO CATGUT CROMADO Nº 0, 1-0, 2-0, 3-0, 4-0 COM 70 CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM)	UNIDADE	3000	3,44	10.320,00	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

61	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0 E 2-0 COR AZUL COMPRIMENTO 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 2,5CM ESTERILIDADE ESTERIL	UNIDADE	2000	3,37	6.740,00	TECHNOFIO	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
62	FITA SEDA PRETA TRANCADA Nº 2-0 E 3-0 COM AGULHA 1,7 ESPECIFICACAO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	120	50,19	6.022,80	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA
63	FITA PARA CURATIVOS EM GERAL MICROPORE HIPOALERGENICA COR BRANCA ENROLADA EM CARRETEL PLASTICO (COM TAMPADE PROTECAO) MEDIDA: 50MMX45M	ROLO	400	6,78	2.712,00	CIEX	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
64	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 30M X 19MM, COR BRANCA ESPECIFICACAO: MATERIAL DORSO EM PAPEL CREPADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAL C/INDICADOR TERMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	UNIDADE	400	5,40	2.160,00	CIEX	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
65	FITAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRO TIRAAS DE MEDICAO G-TECH FREE EXCLUSIVAS PARA SEREM UTILIZADAS OM O MEDIDOR DE GLICOE G-TECH FREE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	EMBALAGEM	400	74,15	29.660,00	ON CALL PLUS	ACON LABORATORIES, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
86	MASCARA EM SILICONE PARA NEBULIZACAO ADULTO COM ROSCA	UNIDADE	100	5,94	594,00	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWANX
87	MASCARA EM SILICONE PARA NEBULIZACAO PEDIATRICA COM ROSCA	UNIDADE	120	7,00	840,00	MD	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN
88	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR AZUL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	5,99	2.995,00	OLIMED	GRAND SHANGHAI INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
90	MONONYLON 0 COM AGULHA - CX COM 20 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTERIL, 45 CM.	CAIXA	20	39,79	795,80	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA
91	MONONYLON 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0 MONOFILAMENTO, AGULHADO, ESTERIL 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS. REGISTRADO JUNTO A ANVISA	CAIXA	80	40,47	3.237,60	PROCARE	MEDICO (HUAIAN) CO., LTD. - CHINA
94	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL 100% CELULOSE, GERAÇÃO 1ª GERAÇÃO, TAMANHO 120 X 120 CM, COLORAÇÃO C/ COR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM FOLHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	25	44,69	1.117,25	POLAR FIX	POLAR FIX - BRASIL
95	PAPEL TERMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TERMICO UPP - 1105/5 110MMX20M PARA IMPRESSORA	UNIDADE	20	61,15	1.223,00	SONY	SONY CORPORATION - JAPÃO
96	PVPI - IODO POVIDONA 1% TÓPICO 1000 ML FRASCO PLÁSTICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI - I) EM SOLUÇÃO AQUOSA. CONTENDO 1% DE IODO ATIVO	LITRO	300	20,09	6.027,00	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA - BRASIL
97	PROPÉS. ESPECIFICAÇÃO: PROPÉ COM ELÁSTICO 20 GR. BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	12,99	649,50	HN DESC	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
99	SCALPE Nº 19, Nº 21, Nº 23, Nº 25, Nº 27 PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE. TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	30	126,00	3.780,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
101	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 10 ML.	UNIDADE	5000	0,28	1.400,00	SR	SALDANHA RODRIGUES

	TIPO BICO BICOLUER SLIP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA. GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML. NUMERADA DE 1 EM 1ML. COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL. ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.						LTDA - BRASIL
102	SERINGA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATOXICO APIROGÊNICO INTEGRADO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO. CORPO COM GRADUADA DE 0,1 EM 0,1. ÊMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA. BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SOLICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 01ML. SEM AGULHA	UNIDADE	5000	0,18	900,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
103	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA. COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO. TIPO TAMPA PROTETORA PLÁSTICO. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	5000	0,38	1.900,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
104	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA. GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE. TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA. COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM. BISEL TRIFACETADO. TIPO TAMPA PROTETORA PLÁSTICO. ESTERILIDADE DESCARTÁVEL ESTÉRIL.	UNIDADE	7000	0,23	1.610,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
105	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA. GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML. COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UNIDADE	500	0,15	75,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
106	SERINGA 5 ML COM AGULHA ESPECIFICAÇÃO. TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP. TIPO VERDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA TIPO AGULHA 23 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTADOR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1500	0,31	465,00	SR	SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, 06, 10, 14, 16, 18, 24 ESPECIFICAÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM POLIVINIL ATÓXICO. SILICONADA, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL. CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DISTAL E CONECTOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO.	UNIDADE	50	0,97	48,50	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
108	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 12, 14, 16, 18, 20, 22 FRENCH, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML. TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	3,67	183,50	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
109	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, 08, 12, 14, 16, 18, 20, ESPECIFICAÇÃO: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. ATOXICA. APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ACLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL, CALIBRE 6 FR,	UNIDADE	100	0,84	84,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL

	MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.						
110	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04, 06, 10, 12, 14, 16 LONGA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UNIDADE	100	1,05	105,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
111	SONDA RETAL, N 4, 6, 8, 10, 12, 16, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, ATOXICA EM PVC, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONADO, COM ORIFÍCIO DISTAL, 1 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	0,80	40,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
112	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 18, COMPRIMENTO CERCA 40 CM. CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	2,20	110,00	TAYLOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
113	SONDA URETRAL Nº 6, 8, 10, 12, 14 COM TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTAVEL A SERINGAS NO LADO DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	50	0,94	47,00	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL
114	TERMÔMETRO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO AJUSTE DIGITAL. ESCALA ATÉ 45C. TIPO USO AXILAS E ORAL. COMPONENTES C/ ALARMES, MEMORIA ULTIMA MEDIÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	10,78	539,00	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA
115	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR COM CRO. GRAMATURA CERCA DE 50 G/M2. TAMANHO ÚNICO. TIPOUSO DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	200	8,54	1.708,00	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA - EPP - BRASIL
116	TUBO DE LATEX Nº 200 PARA GARROTE. ESPECIFICAÇÃO TUBULAR, DIAMETRO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM, LATEX NATURAL	METRO	50	1,69	84,50	GOIAIS LATEX	GIOAS LATEX - BRASIL
117	TUBO DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO TUBO DE SILICONE, CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXIVEL. ATOXICO NA COR INCOLOR TRANSLUCIDO, MEDINDO N 203, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECERA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	METRO	32	5,59	178,88	PERFITECNICA	PERFITECNICA PERFIS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA - BRASIL
121	PAPEL PARA ECG TAMANHO 120CM X 20M, PARA USO COM O APARELHO MARCA AR 1200 CARDIETTE. FOSCO E ADEQUADO PARA IMPRESSÃO TERMOSENSÍVEL, ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO SEGURO E EFICAZ GARANTINDO SUA INTEGRIDADE	ROLO	100	13,85	1.385,00	CARDIETTE	CARDIETTE - BRASIL
					349.995,16		

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM-FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Comete fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de **até dois anos**;

d. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

14.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos

em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 0607001/2017, Decreto Municipal nº 0201001/2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria nº 0201003/2017
Representante do Órgão
Pela CONTRATANTE

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 02.956.130/0001-28
Paulo Roberto Pereira Gomes
RG: 1.001.423 SSP/PI
CPF: 373.764.383-00.
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATO Nº FMS/006/2020 ORIGEM: Processo administrativo nº 0108001/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.424.507/0001-99 **CONTRATADO:** DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.956.130/0001-28. **OBJETO:** aquisição de material hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 857.964,85** (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 1201 - Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Fonte- 0114000001 - Função – 10. Sub-Função – 302 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte - 0130000000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 10/02/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, o Sr. Paulo Roberto Pereira Gomes como Contratada. Bernardo do Mearim, 10 de fevereiro de 2020.